

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.740, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Jacob André Bringsken, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03–DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2027.1.447 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL QUILOMBOLA
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 680.000,00
Fonte de Recurso: 1.571.0000000 – Transferências do Estado de Convênios e Congêneres para Educação.

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03–DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2027.1.447 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL QUILOMBOLA
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos.

Art. 2º - As despesas orçamentárias abertos pelo crédito adicional especial no artigo anterior serão cobertos pela anulação parcial da seguinte dotação:

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03–DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2027.1.263 – Aquisição de Mobiliários e Utensílios e demais Equipamentos – Ensino Fundamental
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 1.571.0000000 – Transferências do Estado de Convênios e Congêneres para Educação.

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03–DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

12.361.2027.1.260 – Reforma/Ampliação/Adequação espaço físico das unidades de ensino.

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.571.0000000 – Transferências do Estado de Convênios e Congêneres para Educação.

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03–DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2027.1.259 – Reforma/Ampliação de refeitórios

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 1.571.0000000 – Transferências do Estado de Convênios e Congêneres para Educação.

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01–GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.2027.1.445 – Construção de Garagem para frota do transporte escolar

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.571.0000000 – Transferências do Estado de Convênios e Congêneres para Educação.

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01–GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.2027.1.445 – Construção de Garagem para frota do transporte escolar

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos.

TOTAL GERAL.....R\$ 690.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL**